

RESOLUÇÃO DPG Nº 280, DE 02 DE JULHO DE 2024

*Concede licença para o exercício de Atividade
Política e de Mandato Eletivo à servidora pública*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 84, VIII, 104 e 105, § 2º da Lei Estadual nº 20.857/2021 (Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO o contido no procedimento 22.340.476-6.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença de três meses para o exercício de Atividade Política e de Mandato Eletivo à servidora pública **Cintia Patrícia Tomacheski Bordignon**.

Art. 2º. A presente licença entra em vigor a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, assegurada a integralidade da remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao280licencaAtividadePoliticaeMandatoEletivo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 02/07/2024 14:05.

Inserido ao protocolo **22.340.476-6** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 02/07/2024 10:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f590dc53beb62aa88819c07b3ec601c6.